

“Uma coisa é uma coisa; já outra coisa é coisa bem diferente”. O dito popular aplica-se feito luva à confusão feita entre “Caderneta de Poupança” e “Reserva de Poupança”, duas realidades que, em comum, só têm o nome “poupança”. A primeira é simples acúmulo financeiro, com liquidez imediata, remuneração parametrada em lei e objetivo principal de financiar o SFH. A segunda é reserva garantidora de benefício futuro, com remuneração ditada pelo mercado e cuja liquidez/resgate só ocorre em situações específicas, sendo o seu objetivo suplementar benefícios do INSS. Os propósitos, o raciocínio, a mecânica, as contas e, sobretudo, a legislação das duas coisas são diferentes. Ainda assim, alguns advogados entenderam que, se leva “poupança” no sobrenome, então é tudo a mesma coisa, ainda que não seja.

E surgiram incontáveis ações judiciais – que a AAPFUSESC e a PROBESC nunca estimularam – buscando repor, nas Reservas de Poupança, as taxas inflacionárias dos anos 80 e de 1994, como foi feito nas Cadernetas. Alguns julgadores, até de segunda instância, deixaram-se confundir pela simples coincidência de palavras e determinaram a reposição, mas no Supremo nunca passaria. E se passasse, sabe quem ganharia com isto? O advogado. Para entender-se melhor, vejamos um caso concreto.

Em 2002, migrei do plano BD para CD. Eu tinha 46 anos de idade, 26 de INSS e minha Reserva de Poupança na FUSESC totalizava R\$ 70 mil. Em termos atuariais, para um participante com o meu perfil etário e contributivo poder fazer a migração, tal reserva tinha que somar R\$ 250 mil. A patrocinadora BESC teve, então, que creditar a diferença à FUSESC: os 250 necessários menos os 70 existentes = R\$ 180 mil. Foi feito com todos os que migraram, variando os valores caso a caso, conforme as características atuariais de cada participante.

Mas digamos que um advogado tivesse me convencido de que naqueles 70 estavam faltando as inflações anteriores, dos “Planos

Financeiros” (1987/94). Digamos que eu tivesse entrado com uma ação, ganhasse a causa, o judiciário determinasse, por hipótese, mais 50 mil, e minha reserva pulasse de 70 para 120. O advogado levaria 20% sobre os 50, ou seja, 10 mil. Quando da minha migração, em 2002, o BESC teria que inteirar os mesmos 250 mil atuariamente estabelecidos, e a única diferença é que, em vez de partir de 70 mil e pagar à FUSESC 180 mil, partiria de 120 mil e pagaria à FUSESC 130 mil, mas os meus 250 continuariam iguais. Seja de 180, ou seja de 130, o aporte adicional que o BESC fez, em 2002, para tornar atuariamente viável a minha migração de CD para BD, certamente ultrapassava qualquer compensação por inflações anteriores. Ou seja, mesmo que consigamos convencer o STF de que caderneta de poupança e reserva de poupança são a mesma coisa (e não são), já não há o que pagar – está mais que pago.

Se impetrasse e vencesse tal ação até na última instância, o participante só teria algum ganho no caso muito hipotético de a correção monetária dos períodos inflacionários ser maior que a soma da sua Reserva de Poupança quando da migração, mais os recursos adicionais aportados pela patrocinadora para viabilizar atuariamente esta migração. Isto só aconteceria se esta reserva fosse muito pequena quando da migração em 2002. Mas aí, em 87 e 94, ela seria ainda menor, e a correção (da qual seria descontado o aporte adicional já feito pelo BESC) seria uma insignificância.

Esclareço que, pela complexidade do assunto, aqui foram feitas algumas simplificações, inclusive quanto à nomenclatura técnica – mas o raciocínio segue válido.

*Alfeu Luiz Abreu  
(ex-diretor da FUSESC,  
atualmente diretor da patrocinadora BESCOR)*

## Vida inteligente no planeta Previdência Complementar

Reduzida a coisa à sua essência, um fundo de pensão será tão sólido e seguro, no tempo, quanto sólidas e seguras forem suas aplicações. O resto é, mais ou menos, conversa fiada. Diversificação e cautelosa criatividade são vitais em uma economia tão instável quanto a que vivemos hoje, com um profundo questionamento, em nível mundial, do neoliberalismo e suas “bolhas”, que marcaram a primeira década deste século. Sem enganos: o estável de hoje pode ser apenas o instável de amanhã em uma economia que combina infraestrutura deficiente e baixa competitividade com juros e carga tributária altíssimos.

Em 1996/97, a FUSESC promoveu um negócio extremamente lucrativo, que, apostávamos então, passaria a ser atividade constante na Fundação: compramos excelente terreno na Av. Rio Branco, dos pontos que mais valorizaram em Florianópolis, e nele construímos o Ed. Barão do Rio Branco, que se vendeu em 60 dias, na planta, antes mesmo de assentado o primeiro tijolo. Lucratividade nos dois anos de retorno do investimento: cerca de 30% (bem melhor

que qualquer papel de qualquer Banco Santos). Associamo-nos a uma das mais tradicionais construtoras locais, a Bautech, e formamos uma SPE – “Sociedade de Propósito Específico”, liderada pela FUSESC, com as co-irmãs Elos, Previsc, Celos, Datus e Fucas. Absoluto sucesso que, depois, não se repetiu. Pena.

Certo, a legislação limita a 8% os investimentos imobiliários dos fundos de pensão (e a FUSESC, hoje, investe a metade do permitido, versus 94% em renda fixa). Mas comprar imóveis para guardar não é o mesmo que comprar, sempre dentro dos 8%, para incorporar: construir e passar adiante para comprar um novo estoque de imóveis, construir mais e vender mais, fechando um círculo virtuoso à prova dos riscos do papel pintado. Em Florianópolis, quem fez isto com capital próprio, com bons projetos e com associados sólidos, nunca se arrependeu, ao que conste. Vale para o lucro da incorporação mais o do financiamento ao comprador final, com o próprio imóvel em garantia.

Na delicada questão da

corretagem, a partir de 2003 a BESCOR, corretora oficial do Estado e copatrocinadora da FUSESC, reativou sua área de gestão imobiliária, atividade que exerceu fortemente entre 1972-84, realizando todas as transações de bens móveis e imóveis do SFBESC. A atividade foi interrompida em 1984, sendo retomada em 2003. Como nas operações imobiliárias a corretagem recai sobre o vendedor, causa estranheza adicional que, no torra-torra dos imóveis da FUSESC, a BESCOR, que certamente negociaria uma taxa inferior aos 6% do mercado, não tenha sido sequer consultada.



*Aloysio Gentil Costa*

*Presidente da AAPFUSESC,  
Associação dos Aposentados e  
Pensionistas da FUSESC*

# PROBESC

Impresso Especial

9912279612-ECT-DR/SC  
PROBESC  
CORREIOS

BOLETIM INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EX-PROFISSIONAIS DO BESC | SETEMBRO/2011  
www.probesc.com.br Fone: (48) 3224-4491

Fala, PREVI! 2 e 3

Quem é insolvente, afinal? 3

Vida inteligente no planeta  
Previdência Complementar 4

## A um mês do evento, reservas para o nosso 15º Congresso já alcançam 90%

Até 10/09, tínhamos 897 confirmações, o que nos obrigou a conveniar-nos com mais um hotel, o Centromar, que fica na mesma rua do estacionamento do Hotel Sibara (Rua 101, 117 - Centro, fones (47) 3367-1816/3367-4008). **Uma vez feita a sua inscrição, é importante que Você verifique no site da PROBESC a confirmação de que ela foi efetuada e qual hotel foi reservado.**

Vale lembrar que nas inscrições antecipadas, pelo preço fixo de R\$ 210,00 Você tem dois pernoites em hotel quatro estrelas com café da manhã, mais um almoço e *coffee break*, além da grande festa de encerramento com coquetel e apresentação da banda Zawaju's, mais duas palestras com apresentadores de nível nacional e um *show* de humor. Para sua segurança, os deslocamentos entre os locais dos diferentes eventos são feitos em ônibus especialmente fretados.

Mas a grande estrela dos nossos

Congressos continua sendo o reencontro com os amigos, a festa em família – e o “risco” que Você corre é o de voltar para casa com um carro zero, entre muitos outros prêmios, inclusive duas motos. Faça sua reserva hoje mesmo, pois os convites esgotam-se rápido nesta reta final. E vale repetir o lembrete de que Você verifique no nosso site a confirmação da sua inscrição e qual hotel lhe foi reservado.

PARCERIA DE SEGUROS AUTO,  
RESIDENCIAL E RE EXCLUSIVO  
RKR/PROBESC.

AGUARDE ÓTIMAS NOVIDADES NA  
PRÓXIMA EDIÇÃO!



www.rkrseguros.com.br  
rkrseguros@rkrseguros.com.br  
Fone: (48) 3333-3636

## ATENÇÃO – GOLPE DO SEGURO!

Associados nossos têm sido contatados por corretores que afirmam representar a PROBESC na venda de seguros da Icatu. **Cuidado: não temos representantes, não fornecemos o endereço/telefone dos nossos Associados e nossa apólice é de seguro em grupo, não individual, devendo as adesões ser feitas diretamente junto à PROBESC.**

Já estamos tomando as medidas legais contra os falsos representantes, mas fique atento! Em qualquer dúvida, ligue sempre para a sua PROBESC:  
(48) 3224-4491 / 3224-2152 / 8838-2200.

## “A Fundação é só a administradora”

Por óbvias razões de custo, nosso pequeno jornal tem um espaço muito reduzido, no qual precisamos acomodar diversos assuntos e opiniões. Assim, por vezes somos obrigados e resumir matérias que mereceriam espaço maior. Caso típico é o depoimento do sindicalista e dirigente da PREVI, nosso colega José Ricardo Sasseron, cujo depoimento, de mais de três horas, aparece compactado nesta edição. Enquanto não colocamos no nosso site a íntegra do mesmo depoimento, quero estender-me sobre uma das declarações do diretor Sasseron e fazer, a todos os colegas, uma pergunta que tal declaração autoriza.

É que, no cerne de tudo o que falou, e repetiu, Sasseron deixou claro que a fusão FUSESC/PREVI é uma quase impossibilidade técnica (e política, e econômica), tais e tantas as diferenças estruturais nos planos de benefícios das duas fundações. A este respeito, em dado momento ele diz: “A prioridade, para o participante, é olhar para o benefício. A entidade, seja quem for, é apenas a administradora. Se vocês acharem que é melhor ficar na FUSESC do que na PREVI, ou vice-versa, vocês têm que decidir e pressionar, mas o que vocês têm que buscar mesmo é a menor contribuição versus o maior benefício.” Certíssimo. A discussão central é sobre a gestão dos recursos, sendo todo o demais comparativamente desimportante. Sendo assim, a questão acaba ficando mais simples:

A fusão é improvável. Conforme Sasseron “se o Multifuturo for para a PREVI vai aumentar os custos”, coisa que não queremos. E, no fim das contas, o receio de todos nós se refere à gestão financeira. Então, por que não pressionarmos, ao menos de início, não pela fusão, mas pela simples transferência da gestão dos

nossos ativos para a PREVI? Ninguém poderia ser contra, ao menos sem questionar a lisura e a competência da PREVI ou sem levantar suspeitas sobre os motivos da própria contrariedade. Vamos repetir: “para o participante, a entidade, seja quem for, é apenas a administradora”, e quanto maior, mais sólida, mais transparente e mais vigiada a administradora, melhor para nós.

Se mais adiante, se em outro momento, devemos pressionar pela fusão dos dois fundos, é outra conversa - e se a administração financeira já estiver com a PREVI, teremos meio caminho andado. O emergencial, agora, é garantirmos para o nosso patrimônio uma gestão confiável e competente, acima das suspeitas, dos tiroteios de acusações e do festival de processos judiciais que, hoje, nos tiram o sono quando pensamos na aposentadoria futura.

Reflita e responda: você se sentiria mais confiante se o seu patrimônio previdenciário fosse gerido pela PREVI ou pela FUSESC?



**Francisco Carlos de Oliveira**  
Presidente da PROBESC

O jornal da FUSESC, porta-voz autoelogioso dos dirigentes da nossa Fundação, andou afirmando que o Banco do Brasil – principal patrocinadora da mesma Fundação – seria um “banco insolvente”. Improvável. Bancos têm seus percursos e percalços, e o BB, como todo agente financeiro oficial, sofre injunções políticas, mas o fato é que ele tem um país inteiro como respaldo. O Banco do Brasil só ficará insolvente no dia em que o próprio Brasil estiver insolvente; até lá, quaisquer que sejam as dificuldades, o País e seu banco oficial caminharão juntos.

Quem não tem um Tesouro Nacional para respaldá-lo e, por isto, tem que tomar muito cuidado com onde pisa, é o nosso combalido SIM, que há muito virou TALVEZ e está a um passo de virar NÃO: o SIM é um plano de saúde insolvente. Não lhe bastasse o rombo superior aos R\$ 2 milhões de que ele inventou ser credor junto ao BESC/BB (que nega a autenticidade da dívida e não pretende pagá-la), ainda levou uma multa de outros R\$ 6 milhões da Receita Federal pelo não-recolhimento de impostos sobre a prestação de serviços. Tudo somado, chega-se a mais de R\$ 8,5 milhões, que lá aparecem no balanço do plano como uma receita fictícia no seu patrimônio. Da multa, poderiam ter recorrido administrativamente, mas preferiram pagar primeiro para recorrer depois. Ou seja, sabe Deus se/quando vamos ver esse dinheiro de volta.

Recapitulando matéria já veiculada no nosso Informativo: dois meses antes da incorporação do BESC pelo BB, a FUSESC decidiu unilateralmente majorar em 14% as contribuições (patronal e do participante) ao SIM. O BESC exigiu estudos que comprovassem a origem do déficit. Como tais estudos não lhe foram apresentados, recusou-se a pagar, e o BB manteve/mantém o

## Quem é insolvente, afinal?

veto. Desde então, outubro/2008, a FUSESC vem carregando esta “dívida” nos balanços do SIM como expectativa de receita. Contabilmente, portanto, o plano vai muito bem. Na realidade, o plano simplesmente não vai. Um dado especialmente perverso nesta história é que os participantes ativos, por recusa do empregador, não estão pagando os tais 14%; já os assistidos – aposentados e pensionistas –, que não têm empregador para defendê-los e cujas suplementações são pagas diretamente pela FUSESC, vêm sofrendo o desconto. Dois pesos e duas medidas, portanto, em que a parte mais fraca é a mais penalizada.

E em termos gerais, a qualidade no atendimento pelo SIM só tem feito desabar, nos últimos anos. Nunca se esperou tanto por uma consulta, nunca tantos procedimentos foram negados ou excluídos do plano, nunca houve tanta desconsideração. Para coroar, há o disparate de quando o filho do participante, dele dependente no SIM, completa 21 anos (ou 24, se universitário) e se desliga do plano do pai, se quiser continuar associado à UNIMED vai ter que fazer um contrato independente (o que é natural), porém cumprindo as carências de um associado novo (o que é uma indecência). Se a FUSESC não consegue convencer a UNIMED do absurdo deste procedimento, o PROCON e a ANS precisam ser notificados.



**José Henrique Pereira**  
Diretor Financeiro da PROBESC

## Fala, PREVI!

O mineiro José Ricardo Sasseron, há 30 anos funcionário do Banco do Brasil – ainda na ativa; pretende aposentar-se em 2012 –, é Diretor de Seguridade da PREVI desde 2006, eleito com o apoio da Associação dos Funcionários Aposentados do BB e do Sindicato dos Bancários de SP, do qual foi Diretor Jurídico por 12 anos. Atualmente também dirige a ANAPAR – Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão. A convite da PROBESC, Sasseron conversou longamente com numerosa platéia composta por participantes da FUSESC, a 2 de julho último, no Hotel Cambirela, em Florianópolis. O assunto, claro, foi fundos de pensão em geral e FUSESC em particular, notadamente no tocante à possível administração da FUSESC pela PREVI. Com um pé na sua condição de funcionário do BB e outro na de veterano dirigente sindical, Sasseron fez declarações nas quais, parece, o sindicalista falou mais alto – ou, no mínimo, tão alto quanto. As principais:

O Banco do Brasil incorporou três entidades patrocinadoras-instituidoras de fundos de pensão: BESC, Banco do Estado do Piauí e Nossa Caixa. Ante eventual proposta de transferirem-se ativos e passivos dessas fundações para a PREVI, a primeira pergunta que o Banco do Brasil vai fazer-se, como faria qualquer banco, é: qual o custo? Como a resposta não é favorável à PREVI, opino que se não houver pressão, o BB manterá os fundos separados.

No caso específico da FUSESC, há algumas semelhanças, mas também algumas diferenças importantes

com relação à PREVI. Ambas as fundações tiveram um plano de Benefício Definido (BD), que foi fechado a novas adesões e substituído por plano de Contribuição Definida (CD). O BD do Banco do Brasil abriu em 1967 e fechou 30 anos depois – quem já estava contribuindo, ou aposentado, ficou; não entrou mais ninguém. Quem ingressou no BB após 25/12/1997 já entrou no CD, que é apenas parecido com o da FUSESC, mas, por exemplo, só tem complementação regressível em pensão. O Multifuturo da FUSESC dá ao participante a opção de escolher entre benefício por tempo determinado ou saldo de conta. No Previturo, todos os benefícios são vitalícios; não se pode fazer opção errada, não há risco, pois. O benefício a tempo determinado não é uma boa opção – na hora em que mais se precisa, ele pode ter evaporado. O melhor benefício, sempre, é o vitalício.

Para quem, na Previ, optou pelo “Multifuturo”, não houve saldamento, mas fechamento. Quem ficou, manteve os benefícios a que já tinha direito adquirido, sem ter que contribuir adicionalmente. Nas Previ os dois planos são isolados. No caso da FUSESC, combinam no benefício os dois planos, BD e CD. Isto é bem diferente entre FUSESC e PREVI.

E o que aconteceria se os planos da FUSESC passassem para a PREVI? O BD teria que ficar igual, sem mexer, não teria como juntar PREVI e FUSESC. Na variável CD, pode-se transferir a reserva acumulada no Multifuturo para a PREVI. Valeria tanto para quem está na ativa quanto pra quem ainda nem começou a contribuir.

Na FUSESC a contribuição varia entre 2% a 6,67 %, e a patrocinadora cobre a diferença. No BB, o piso é 7%, e a contribuição também. E aqui uma diferença importante: no BB, à medida que o funcionário evolui na carreira, tem contribuição adicional que vai até 10%, podendo, na faixa mais alta, chegar a 17%, e o banco acompanha. Na FUSESC, o participante pode contribuir até 10%, mas o banco só vai até 7%. Na PREVI, assim, as contribuições maiores no final da carreira compensam as menores do início; na FUSESC, a média é prejudicada pela contribuição constante.

Já se perguntou sobre a possibilidade de participantes da FUSESC migrarem individualmente para a PREVI caso os planos não venham a fundir-se. A questão permanece, mesmo no plano individual. Na FUSESC há os aposentados pelo antigo BD, e ainda há dois ativos que ficaram no BD, não migraram para o Multifuturo. Há muitas situações e intenções diferentes; hoje temos os ativos que estão no BESC sem aderir à carreira do BB e os que aderiram a partir de 2004; destes, há os que contribuem e os que não contribuem para a Fundação. Se houver migração para a Previsc, será preciso conciliar situações conflitantes, como o fato de, no BD do Banco do Brasil, haver contribuição do aposentado; no da FUSESC, não. Da mesma forma, o BB banca parte do plano de saúde do aposentado, coisa que o BESC não faz. Se houver a fusão dos planos, haverá pressão pela isonomia, no sentido de haver os mesmos direitos. Eu opino que o Banco do Brasil resistirá à idéia da fusão dos planos, e que só mediante muita pressão isto poderia mudar. Até aqui, segue valendo o princípio de que o BB “carimbuou” a

matrícula de todos os três novos incorporados, que só podem ingressar no plano da patrocinadora original, não na PREVI.

As mudanças de 1997 visaram reduzir o risco pós-aposentadoria para a empresa. No BD, se houver dificuldade no pós-aposentadoria, a empresa tem que cobrir. No CV, é discutível, a lei não é muito clara, estes planos são muito novos no Brasil. No geral, BD favorece quem está no topo da carreira; os da base da pirâmide ficam só com o INSS. O plano do Banco do Brasil é melhor que o do BESC para os participantes de menor salário; são lógicas diferentes. Para complicar ainda mais uma eventual fusão dos planos, há direitos na FUSESC que não foram contemplados na PREVI, como a figura do mantenedor, o chamado auto-patrocínio.

Outra diferença grande, que naturalmente seria superada em uma eventual fusão, está no perfil das aplicações da FUSESC e da PREVI. Na FUSESC, 94% dos recursos estão na renda fixa, o que pode ser interessante no país com os maiores juros do mundo, mas quanto tempo isto vai durar? Se a rentabilidade desce a 3%, tem que aumentar a contribuição e/ou diminuir o benefício. O Plano II da PREVI (Multifuturo) tem 35% na renda variável; em 2010 rendeu 9,3%, mas em 2009 rendeu 28%; o que é céu hoje pode virar inferno amanhã. Os fundos devem migrar para a renda variável, para empreendimentos como shopping centers e imóveis. A PREVI, que é a maior “imobiliária” do Brasil, hoje tem 3% em imóveis, com viés de alta, podendo chegar a 7%.